



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, s/n Km 04, Parque das Nações

LEI MUNICIPAL N. ° 271 DE 07 DE MAIO DE 2007

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Estudantes Especiais de Açailândia – AEEA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Estudantes Especiais de Açailândia – AEEA, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.068/0001-30 e estatutos registrados no Livro A-4, às fls. 41 a 42, sob nº 0454 do Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

Art. 2º - A entidade ora declarada de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará, obrigatoriamente, até o dia trinta de abril de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção Social e a Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no ano anterior.

Art. 3º - Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública previstos nesta lei na hipótese da entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no artigo anterior;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, s/n Km 04, Parque das Nações

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

Art. 04 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio (05) de dois mil e sete (2007).


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal